



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*

Participativa, atuante e do povo!



Gestão
2011/2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº 329 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

Autor: Mesa Diretora

“Concede Licença de 60 dias ao Vereador Edilson Francisco Caetano para tratar de Interesse particular.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela,

DECRETA

Art. 1º - Conforme solicitação via Requerimento aprovado por Unanimidade, fica concedido licença se remuneração para tratar de interesse particular ao Vereador Edilson Francisco Caetano pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia 01 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Durante o período de Licença do titular do cargo será convocado o suplente mais moderno da coligação.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 04 de Agosto de 2014.

Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Mesa Diretora da Câmara Municipal
Nova Xavantina-Mt, 04 de Agosto de 2014.


Paulo Cesar Trindade
Presidente da Câmara Municipal

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.com.br